



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital 1/2020 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFB**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Brasília, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vagas de Coordenadores dos seguintes cursos:

- **Tecnólogo em Processos Gerenciais**
- **Tecnólogo em Sistemas para Internet**
- **Técnico Subsequente em Serviços Públicos**
- **Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**

**1 - Da Eleição**

Todos os docentes atuantes nos cursos acima mencionados, e em efetivo exercício no Campus tem direito de votar e de serem votados.

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus Brasília;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de curso. A Coordenação Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus Brasília.

**2 - Do Cronograma**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrição	Inscrição SUAP	03/03 a 10/03/2020
Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	SUAP	11/03/2020
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	12/03/2020
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	13/03/2020
Campanha eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	14/03 a 21/03/2020
Eleição	SUAP	23/03/2020
Divulgação dos resultados provisórios	SUAP	24/03/2020
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	SUAP	24/03/ a 25/03/2020
Homologação dos resultados finais (divulgação)	SUAP	26/03/2020

**3 - Das Inscrições**

O período de inscrições é de 03/03/2020 a 10/03/2020 e poderão ser realizadas da seguinte forma:

As inscrições serão feitas mediante registro no SUAP disponível na página inicial do SUAP.

#### **4 - Do Mandato**

Os Coordenadores de Curso terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

#### **5 - Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação**

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada na tela inicial do SUAP e será disponibilizada no dia 11/03/2020.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 12/03/2020 mediante registro a ser disponibilizado na tela inicial do SUAP

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia 13/03/2020 na tela inicial do SUAP.

#### **6 - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia imediatamente que antecede a eleição, ou seja, 14/03 a 21/03/2020.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Brasília, devendo o candidato abster-se de:

- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;
- II - utilizar material de consumo do IFB;
- III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV - atentar contra a honra dos concorrentes;
- V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
- VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

- I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;
- V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;
- VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;
- VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;
- VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;
- IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

#### **7 - Do Local, Data e Horário da Eleição**

A eleição ocorrerá no dia 23/03/2020, na página inicial do SUAP.

#### **8 - Da Divulgação dos Votos, Recursos e Resultado Final**

A divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 24/03/2020.

Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto entre os dias 24/03/2020 e 25/03/2020 mediante registro na página inicial do SUAP.

A divulgação dos resultados finais será no dia 25/03/2020 na página inicial do SUAP.

#### **9 - Da Posse**

O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação dos

coordenadores eleitos e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará após findar o mandato do atual Coordenador.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucelia de Almeida Silva, COORDENADOR GERAL - CD4 - CGEN**, em 28/02/2020 15:30:51.
- **Thiago Williams Siqueira Ramos, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CC**, em 28/02/2020 15:30:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 93000

**Código de Autenticação:** f2f090d05e



Campus Brasília  
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F  
e G., Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP  
70.830-450  
(61) 2193-8055